



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 1773/2023

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscais de contrato para o P.A. Nº 49/2023, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios (Café, Açúcar Refinado e Adoçante Líquido) para CRF-RJ.

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora de Contrato para o P.A. Nº 49/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023 que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios (Café, Açúcar Refinado e Adoçante Líquido), para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear o funcionário Rogério Alves da Silva para atuar como fiscal titular do contrato referido no artigo 1º.

Artigo 3º - Nomear o funcionário Leonardo Rodrigues de Paula para atuar como fiscal Suplente do contrato referido no artigo 1º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 4º O fiscal titular e o fiscal suplente de contrato deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Fiscais de contratos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente